

RESOLUÇÃO CMAS Nº018/2024

Dispõe sobre a elaboração de parecer para prestação de contas do ano de 2023 do fundo Municipal de assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3.372, de 16 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

Considerando, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Lei nº 3.372/2011 que cria o CMAS – Conselho Municipal de Assistência social e o Fundo a ele vinculado, em especial o inciso IX do artigo 3º e os incisos I e II do artigo 5º.

Considerando, a Lei nº 4.789, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, em que houve a redução de recursos de forma discordante à Resolução 13, de 10 de julho de 2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Fundo de Assistência Social do ano de 2023.

Art. 2º. A aprovação esta registrada na ata 016/2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 05 de março de 2024.


João Passos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência social – CMAS